

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2017

I - DO RELATÓRIO

A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA está realizando o processo licitatório n.º 125/2017, na modalidade pregão presencial n.º 064/2017, para a aquisição de: 14 - Monitores Multiparametros e 04 - Oxímetros de Pulso, tudo conforme especificações detalhadas no ANEXO II, integrante do Edital do mencionado certame. Três empresas se habilitaram e apresentaram propostas. Apesar de não apresentar, na sessão pública sua intenção de recorrer, a empresa MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP apresentou razões recursais por escrito no prazo legal, alegando em síntese que as outras empresas concorrentes não atendiam as especificações constantes no edital publicado, requerendo a desclassificação das outras empresas concorrentes, tudo conforme fundamentações apresentadas. Do referido recurso apresentado foi dada ciência aos demais licitantes e a empresa ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA apresentou suas contrarrazões no prazo legal, alegando que cumpre integralmente o edital de licitação, apresentando suas fundamentações. Cumpre esclarecer, que no ato do Pregão Presencial, a Empresa MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP questionou sobre a Expansão modular do equipamento da empresa ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, que respondeu que o equipamento possui esse parâmetro no registro do manual, assim, o Pregoeiro juntamente com a sua equipe de apoio diligenciou sobre a documentação apresentada e concluiu pelo não atendimento do referido questionamento, declarando que a empresa ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA cumpria às especificações técnicas do edital.

É o breve relatório. Decide a Diretoria Administrativa.



II – DA MOTIVAÇÃO

Do Edital do presente certame verifica-se na Cláusula Oitava:

“8.1 - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita ao final da sessão, depois de declarada a vencedora, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais por escrito no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.”

A Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão, aponta as diretrizes para a realização do mesmo. Em seu artigo 4º, que dispõe sobre a fase externa do pregão, é possível ler:

“Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;”

Ao final do Pregão nº 064/2017, foi redigida a sua Ata, constando todas as ocorrências do processo licitatório, sendo que na parte destinada às Considerações Finais, pode-se ler de forma clara e objetiva o que:

“Fica registrado que as empresas participantes do pregão se fizeram presente e que não manifestaram interesse em recorrer a cerca de qualquer aspecto e/ou fases do procedimento.”

Assim, verifica-se que a Recorrente não cumpriu os requisitos legais e fixados no Edital do Processo Licitatório, por isso inviável o recurso apresentado.

Quanto ao mérito, apenas para esclarecer o posicionamento da Santa Casa de Franca, apesar da Empresa Recorrente não ter cumprido as exigências legais e do edital de licitação para apresentação do recurso, mesmo que tivesse ocorrido, no mérito o recurso também não teria fundamento, vejamos:

- AUTONOMIA DA BATERIA DO EQUIPAMENTO DA EMPRESA MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP

No edital apresentado foi solicitado bateria interna com autonomia de NO MÍNIMO 4 horas.

Lê-se: ...Possuir bateria interna recarregável com capacidade de funcionamento de no mínimo 4 horas...

No entanto, no MANUAL DO USUÁRIO (registrado na ANVISA) do equipamento PRO LIFE T7, oferecido pela MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP, diz que a autonomia da bateria é de 2 horas.

Segue foto do MANUAL DO USUÁRIO:

A.5.3 Bateria

Tipo	Recarregável de Ions de Litio
Modelo	LB-08
Dimensões	105mm×78mm×20mm
Peso	<360 g
Quantidade	T5/T3: 1 T7: 1 ou 2
Tensão Nominal	11.1 VDC
Capacidade	4000 mAh
Tempo de Operação	Baterias novas e totalmente carregadas em temperatura ambiente de 25°C, conectando o sensor SpO ₂ e trabalhando com PNI em modo automático em um intervalo de 15 minutos. T5/T3: 3.5 horas T7: 2 horas



Conclusão: Comparando as características técnicas solicitadas no descritivo técnico com o Manual do equipamento, a empresa MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP foi desclassificada neste item.

2- POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO MÓDULO TNM (Transmissão Neuro Muscular) DA EMPRESA MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP

No edital apresentado, foi solicitado que o equipamento possua POSSIBILIDADE de expansão modular da função TNM (Transmissão neuro muscular).

Lê-se: ...Possibilidade de expansão modular para a medida dos seguintes parâmetros: Pressão Invasiva, Capnografia, Eletroencefalograma (EEG), índice Bi-espectral (BIS) e Transmissão Neuro-muscular (TNM/NMT)...

No entanto, no MANUAL DO USUÁRIO (registrado na ANVISA) do equipamento PRO LIFE T7, oferecido pela MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP, diz há POSSIBILIDADE FUTURA, entendendo-se que a PRO LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, ainda não produz este sistema, mesmo que o equipamento esteja preparado para receber este módulo quando o mesmo for desenvolvido e disponibilizado no mercado.

Segue imagem do MANUAL DO USUÁRIO:

Capítulo 1 Introdução Geral

1.1 Uso pretendido

Os monitores da linha T se destinam a serem utilizados para o acompanhamento, exibição, revisão, armazenamento e alarme de vários parâmetros fisiológicos de pacientes neonatais, pediátricos e adultos, incluindo ECG com análise de arritmias e segmento ST, Frequência Cardíaca (FC), Frequência Respiratória (FR), Temperatura (Temp), Saturação de Oxigênio (SpO2), Frequência de Pulso (FP), Capnografia (CO2), Agentes Anestésicos (AA), Pressão Arterial Não-Invasiva (PNI), Pressão Arterial Invasiva (PI), Impedância Cardiográfica (ICG), Débito Cardíaco (DC), Índice Bispectral (BIS), Hemoglobina (SpHb), Carboxihemoglobina (SpCO), Metahemoglobina (SpMet).

Além destes, os monitores da linha T já estão preparados para receber outros módulos que podem ser agregados no futuro (opcional): Interface com equipamentos (ventilador, bomba de infusão, etc), Transmissão Neuromuscular (TNM), Saturação Venosa de Oxigênio (SvO2), Mensuração da Pletismografia Acelerada (APG), Espirometria (Vent), Débito Cardíaco Contínuo, rack remoto para módulos (Caixa auxiliar plug-in), entre outros.



Conclusão: Comparando as características técnicas solicitadas no descritivo técnico com o Manual do equipamento, a empresa MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP foi desclassificada neste item.

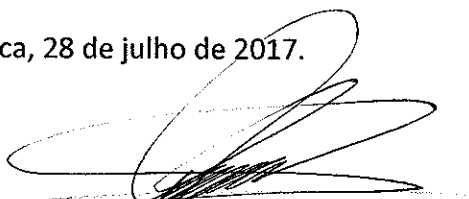
Diante destas considerações e das informações técnicas apresentadas à Equipe de Apoio, a Diretoria Administrativa ratifica a íntegra da fundamentação do Pregoeiro, para a desclassificação da Empresa MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP e habilitação da ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, do Processo Licitatório nº 125/2017, Pregão Presencial n.º 064/2017, ante ao não atendimento dos requisitos legais para propositura do recurso.

III – DO DISPOSITIVO

Pelo exposto, a Diretoria Administrativa da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca **julga improcedente o recurso interposto pela** empresa MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP, em virtude do não atendimento aos requisitos legais e do edital de licitação para propositura do recurso.

Nestes Termos.

Franca, 28 de julho de 2017.



JOSE CANDIDO CHIMIONATO
PRESIDENTE